



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

EDITAL nº 002/2024
PARA CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM
CURRÍCULO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região Guarulhos Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da *Resolução SEDUC nº 12, de 08 de fevereiro 2024*, torna pública a abertura das inscrições para o processo de **credenciamento para a função de Professor Especialista em Currículo – PEC** na Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, conforme segue:

1– DAS VAGAS:

PEC para a Educação Especial	01 vaga
------------------------------	---------

2- DOS REQUISITOS E HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade – categoria F, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Ter no mínimo 3 anos (1.095 dias) de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador de Licenciatura Plena. Para ocupar a função de Professor Especialista em Currículo na modalidade de Educação Especial é necessário possuir uma das seguintes formações:
 - 1 – Licenciatura em Educação Especial, conforme Parecer CEE 65/2015;
 - 2 – Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência;
 - 3 – Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
 - 4 – Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

surdocegueira), transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.

- d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Especialista em Currículo;
- e) Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação, devendo ainda apresentar a anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em diretoria de ensino diversa da unidade escolar de sua classificação;
- f) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir, de imediato, as aulas ou a classe do professor candidato a designação. Devendo o docente candidato à vaga, permanecer atuando como docente em sala de aula, até atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição (*nos termos do disposto no Boletim Semanal da Subsecretaria nº 05/2023*).

3 – DAS ATRIBUIÇÕES:

- I** – Orientar as escolas sobre os procedimentos de avaliação pedagógica (Avaliação Pedagógica Inicial – API) para todos os alunos (estudantes) elegíveis, bem como requerer das escolas o acompanhamento dos estudantes com os encaminhamentos necessários;
- II** – Atender, apoiar e formar professores, Coordenadores de Gestão Pedagógica, Diretores das Escolas, assim como Equipe do Núcleo Pedagógico, Supervisão e membros da diretoria de ensino para a efetivação da inclusão educacional, compartilhando estratégias de trabalho para que os estudantes se sintam incluídos e possam aprender;
- III** – Fornecer suporte, orientação e formação a professores, Coordenadores de Gestão Pedagógica, Diretores de Escola, membros da Equipe do Núcleo Pedagógico, Supervisão e colaboradores da diretoria de ensino, visando concretizar a inclusão educacional;
- IV** – Compartilhar estratégias de trabalho que promovam a sensação de pertencimento dos estudantes e facilitem seu processo de aprendizagem respeitando os limites inerentes a cada uma dessas funções;
- V** – Aprofundar o conhecimento dos recursos pedagógicos de acessibilidade, das tecnologias assistivas e a compreensão do Desenho Universal da Aprendizagem – DUA, para melhor apoiar as unidades escolares no processo de inclusão e acessibilidade curricular;
- VI** – Conhecer as atribuições e responsabilidades dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral e Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento, Professor Especializado do AEE e Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo a fim de que possam oferecer orientação e apoio relacionados aos procedimentos a serem adotados junto aos estudantes elegíveis



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

aos serviços da educação especial, respeitando os limites inerentes a cada uma dessas funções;

VII – Possuir entendimento e domínio da Política da Educação Especial, assim como dos procedimentos e processos inerentes aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial para que, com base nos dados educacionais e nas prioridades estabelecidas pelo órgão central, possa tomar decisões embasadas, direcionando a assistência necessária a cada escola com ênfase na gestão para resultados visando efetivar o processo de inclusão de maneira eficaz;

VIII – Participar dos encontros de orientação técnica do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado, bem como de outros centros da SEDUC no âmbito das atividades de educação especial, inclusão educacional e práticas pedagógicas;

IX – Reportar, por meio de relatório circunstanciado, as ações formativas e atendimentos realizados nas escolas ao Coordenador de Equipe Curricular e as atividades de formação realizadas pelos Coordenadores de Gestão Pedagógica ao Coordenador de Equipe Curricular à SEDUC quanto a orientação e apoio relacionado ao atendimento aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial;

X – Participar dos momentos de planejamento e formação realizados pelo Coordenador de Equipe Curricular na diretoria de ensino.

4 – DO PERFIL DO PROFISSIONAL:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Paulista junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- h) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- i) Ter disponibilidade para acompanhar in loco as ações desenvolvidas nas escolas circunscritas à Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, bem como para orientar professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica;
- j) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

Comunicação;

k) Participar ativamente na construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico;

l) Ter conhecimento do disposto na **Resolução SEDUC nº 12, de 08-2-2024**;

m) Ter conhecimento do disposto nas **Diretrizes previstas pela Política de Educação Especial do Estado de São Paulo**, assim como, na **Resolução SEDUC 21 (de 21-06-2023), que dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA** e, por vez, no **Projeto Ensino Colaborativo, instituído pelo artigo 12 do Decreto nº 67.635/2023**. Em síntese, ter conhecimento dos temas como: **atendimento educacional especializado, projeto ensino colaborativo, avaliação pedagógica inicial e indicação dos apoios, serviços e recursos, e plano de atendimento especializado**.

5 – DA JORNADA DE TRABALHO:

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.

6– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Cópia de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;

b) Currículo Profissional (com telefone e endereço de e-mail institucional);

c) Declaração de contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;

d) Fichas 100, do período de 01/07/2020 até 30/06/2023.

e) Cursos promovidos pela SEDUC/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referem diretamente à atuação do Professor Especialista em Currículo, se houver;

f) Diploma de Licenciatura Plena, Certificado de Especialização, bem como os respectivos Históricos Escolares, além de cursos de atualização, pertinentes ao exercício da função de Professor Especialista em Currículo, nos termos das atribuições do posto de trabalho e do perfil profissional esperado, se houver;

g) Declaração de anuência, atualizada e assinada pelo Superior Imediato da Unidade de classificação/exercício;

h) Proposta de Trabalho, de acordo a resolução vigente;

i) Declaração de Horário de Trabalho, caso exerça outro cargo/função em regime de acumulação no serviço público Federal, Estadual, Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

7– DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão entregar os documentos nesta Diretoria Regional, em envelope lacrado com etiqueta contendo os dados pessoais e indicação da vaga pretendida, A/C da Assessoria da Dirigente, **no período de 22/03 a 09/04/2024**, das 09h00 às 16h00.

Local: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, localizada à Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap.

8– DA PROPOSTA DE TRABALHO:

De acordo a Resolução vigente, a Proposta de Trabalho deverá contemplar:

1 - O Currículo Paulista, Novo Ensino Médio, o INOVA Educação, as Plataformas Educacionais, o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e conter:

- a) **Identificação completa do proponente**, incluindo descrição de sua trajetória escolar e formação, bem como suas experiências docentes relacionadas à leitura e escrita, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à Gestão de Sala de Aula, Ensino de seu componente/área e Educação Inclusiva;
- b) **Justificativas e resultados esperados**, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP e outras avaliações externas das escolas desta Diretoria, da área/disciplina(s) no qual pretende atuar (não ultrapassar três laudas);
- c) **Objetivos e descrição sintética das ações de apoio pedagógico e educacional** (Orientações Técnicas e Cursos) que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento do ensino (não ultrapassar três laudas);
- d) **Rotinas de trabalho referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador**, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas (não ultrapassar três laudas);
- e) **Propostas de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias** previstas para garantir o monitoramento e sua execução com eficácia (não ultrapassar três laudas).

2- As Propostas de Trabalho e os requisitos para função serão analisados pela comissão responsável designada pela Dirigente Regional de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

9 – DA ENTREVISTA:

- a) Para seleção dos candidatos, a Dirigente Regional nomeará a Comissão responsável para conduzir as etapas do processo. Composta por:
- Dirigente;
 - CEC – Coordenador de Equipe Curricular do Núcleo Pedagógico;
 - Supervisoras da Educação Especial.
- b) A entrevista será agendada após a análise dos documentos, proposta de trabalho, Currículo Profissional e requisitos para a função;
- c) No ato da entrevista, os candidatos deverão comprovar as formações curriculares apresentadas na inscrição.
- d) As entrevistas terão como referência:
- Requisitos para a função;
 - Informações do Currículo Profissional;
 - A qualidade técnica da Proposta de Trabalho apresentada;
 - O perfil profissional do candidato;
 - Conhecimento técnico pertinentes ao seu conhecimento pedagógico, curricular e acadêmico.

10- DO RESULTADO:

O **resultado será divulgado no dia 15/04/2024**, no site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.

Após a publicação do Resultado, a Dirigente Regional, apoiada pela Comissão designada indicará o docente para ocupar o posto de trabalho levando em conta o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado.

11- DO CRONOGRAMA:

Ação	Período
Inscrições	22/03/2024 a 09/04/2024
Análise de Documentos	10/04/2024



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

Entrevistas	11/04/2024 a 12/04/2024
Divulgação dos Resultados	15/04/2024

12- DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos nos Itens 2, 4, 6 e 8 deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão a Entrevista.
- b) Os candidatos deverão acompanhar o resultado do processo pelo site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.
- c) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino.

Guarulhos, 21 de março de 2024.

Almir Fernandes da Cunha Júnior
CEC- Coordenador de Equipe Curricular
Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte

Vera Lúcia de Jesus Curriel
Dirigente Regional Ensino
Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte